



ESTUDOS PRELIMINARES

I - DEFINIÇÃO, CARACTERIZAÇÃO, QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO OU SERVIÇO A SER ADQUIRIDO

Contratação de pessoa física ou especializada para prestação de serviços de desentupimento da rede de esgoto do edifício sede do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, com fornecimento do material, equipamentos e mão de obra necessária à execução do serviço.

II - RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA E QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA

O serviço de desentupimento é medido por metro linear e, embora o problema seja conhecido a partir de diversos indícios, sua extensão não é determinada senão após a avaliação de empresa especializada. Diante disso, a partir das vistorias realizadas por técnicos da área, verificou-se que o entupimento comprometeu cerca de 83 (oitenta e três) metros da rede de esgoto do Tribunal, pelo que este é o quantitativo a ser contratado.

III - DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DO PARCELAMENTO DO OBJETO

Não há viabilidade de parcelamento do objeto, considerando tratar-se de serviço único, que engloba o fornecimento do material, mão de obra e equipamentos necessários ao atendimento da demanda.

IV - INDICAÇÃO DO PRAZO DE GARANTIA

Garantia mínima de 90 (noventa) dias.

V - SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO E POSSÍVEIS FORNECEDORES

- Turbo Desentupidora - (31) 3044-0690
- Desentupidora Brutos – (31) 98720-9496
- DesentopBH - (31) 99123-9635
- Desentupidora Roto Rooter – (31) 3995-0128
- Desentupidora Rotoflex - (31) 3391-7081

VI - ESTIMATIVA PRELIMINAR DE CUSTOS:

O valor estimado para contratação dos serviços é de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**.

VII – CONTRATAÇÕES PÚBLICAS SIMILARES

- Pregão eletrônico - Polícia Militar de Minas Gerais - Processo n. 1255125
000020/2022

- Pregão eletrônico - Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais –
Processo n. 0509025 000714/2021

- Pregão Eletrônico - Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais -
Processo n. 0509025 000675/2021

VIII – ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a urgência do desentupimento da rede de esgoto para liberação das instalações sanitárias do prédio, declaramos viável a contratação do referido serviço.



Documento assinado eletronicamente por **ROGÉRIO EUSTÁQUIO MOREIRA, Capitão PM**, em 09/11/2022, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MÔNICA CAMPOS GUIMARÃES, Analista Judiciário**, em 09/11/2022, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **IARA RAFAELA HENRIQUES NASCIMENTO SILVA, Coordenadora de Serviços**, em 09/11/2022, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjmmg.jus.br/servicos> informando o código verificador **0248575** e o código CRC **8BBE98D0**.